

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

19

LEI No. 1.511, de 11 de fevereiro de 1999.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

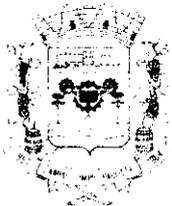
LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 09 de fevereiro de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), destinado a suplementar dotação orçamentária que se tornou insuficiente, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	04 - Secretaria de Gerenciamento e Planejamento Estratégico	
Unidade Orçamentária:	01 - Diretoria de Planejamento	
Sub-Unidade:	60 - Coordenadoria de Educação Fundamental	
Função:	08 - Educação e Cultura	
Programa:	42 - Ensino Fundamental	
Sub-Programa:	031 - Assistência Financeira	
	0842031.2020 - Subvenções Sociais	
Categoria Econômica:	3231 Subvenções Sociais	R\$ 241.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão:	04 - Secretaria de Gerenciamento e Planejamento Estratégico	
Unidade Orçamentária:	02 - Diretoria de Obras	
Função:	16 - Transporte	
Programa:	91 - Transporte Urbano	
Sub-Programa:	575 - Vias Urbanas	
	1691575.1021 - Obras Viárias e Serviços Complementares	
Categoria Econômica:	4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 241.000,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.511/99

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário